



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
36570-000 - VIÇOSA - MG – BRASIL

**TERMO DE COMPROMISSO  
PIBIC-EM/CNPq/UFV  
2017-2018**

DECLARAMOS, para fins legais junto ao CNPq e à UFV, que a bolsa por nós requerida atende aos requisitos exigidos no Edital e estamos de acordo com os compromissos abaixo assumidos:

**Compromissos do Estudante:**

- 1- Dedicar 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do professor/pesquisador;
- 2- Apresentar, até o dia 31 de agosto de 2018, o Relatório Final de atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa (de agosto 2017 a julho de 2018);
- 3- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC-EM/CNPq/UFV;
- 4- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas do CNPq, de outra agência ou da própria instituição.
- 5- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.
- 6- Apresentar os resultados do projeto no Simpósio de Integração Acadêmica da UFV (SIA/UFV) ou outro evento Técnico-científico da mesma natureza, considerado como equivalente pela Comissão de Pesquisa do Departamento.

**Compromissos do Orientador:**

- 1- Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e do material para apresentação dos resultados no livro de resumos, em congressos, seminários, etc.
- 2- Acompanhar a exposição de seu bolsista, por ocasião do Simpósio de Integração Acadêmica.
- 3- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista de iniciação científica.

**INADIMPLÊNCIA:** O estudante/bolsista e o professor/orientador serão considerados inadimplentes, junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica caso não cumpram as exigências supracitadas.

**Atenção:** A inadimplência acarreta a exclusão do estudante/bolsista e do professor/orientador dos próximos Editais.

**Substituição de Bolsista:**

1. A qualquer tempo, a Pró-Reitoria de Pesquisa, ouvida a Comissão de Seleção, poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista que tenha interrompido o curso, que tenha desistido ou sido desligado, que não tenha apresentado desempenho satisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o Programa de trabalho conforme proposto originalmente. A substituição deverá ser solicitada pelo orientador, com justificativa, à Coordenação do PIBIC.
2. No caso de substituição, o bolsista substituído deve apresentar ao orientador um relatório contendo as atividades desenvolvidas durante o período em que participou do projeto. Neste caso, o bolsista substituído assume as responsabilidades de confecção do Relatório Final e de apresentação no SIA. O Relatório Final deverá conter todas as atividades desenvolvidas ao longo do projeto.

Viçosa, de de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do orientador:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome do bolsista BIC-Júnior:  
CPF: